

# DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 93, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

100.000,00

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

|     |                       |              |                                                |     |      |            |
|-----|-----------------------|--------------|------------------------------------------------|-----|------|------------|
| 187 | 13.392.0007.2050.0000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500 | 0000 | 100.000,00 |
|-----|-----------------------|--------------|------------------------------------------------|-----|------|------------|

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |                       |              |                     |          |             |
|----|-----------------------|--------------|---------------------|----------|-------------|
| 89 | 12.361.0011.2103.0000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 500 1001 | -100.000,00 |
|----|-----------------------|--------------|---------------------|----------|-------------|

**-100.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de JUNHO de 2023

**João Alfredo Danieze**  
**Prefeito**

\*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.